



*ESTADO DE RONDONIA*  
*PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE*  
*GABINETE DO PREFEITO*

PROJETO DE LEI Nº 1467/2018

**“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente e da Outras Providências”.**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$. 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), para reforçar dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde.

**SUPLEMENTA**

Unidade: 001 Fundo de Saúde  
Função 10- Saúde  
Sub-Função 301 – Atenção Básica  
Programa 0001 – Saúde em Ação  
Projeto/Atividade 2007 – Manutenção do PAB FIXO  
Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 50.000,00  
Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Out. Ser. T. P. Juridica R\$. 150.000,00  
Total R\$. 200.000,00

Unidade: 001 Fundo de Saúde

Função 10- Saúde  
Sub-Função 301 – Atenção Básica  
Programa 0001 – Saúde em Ação  
Projeto/Atividade 2007 – Manutenção do PAB FIXO  
Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 97.500,00  
Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Out. Ser. T. P. Juridica R\$. 15.000,00  
Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equip. Mat. Perman. R\$. 6.000,00  
Total R\$. 118.500,00

**ARTIGO 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º dessa lei, serão utilizados recursos de que trata o Inciso I, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por superávit financeiro na fonte de recurso 10707 – BAB FIXO, no valor de R\$. 200.000,00 e na fonte de recurso 10716 – MAC, no valor de R\$. 118.500,00, totalizando o valor de R\$. 318.500,00.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Abril de 2018

**HELIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**